



PROJETO DE LEI Nº. 009/2011

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 167.450,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotações do Orçamento Vigente.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$: 167.450,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais), para reforço das seguintes dotações:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O9		Sec. M. Obras, Viação e Serv. Urbanos		
O9.003		Divisão de Transporte Rodoviário		
09.003.26.782.0006.2097		Manut. Seção de Máquinas e Equip.		
4490.52.00.00.00	595	Equipamentos e Material Permanente	1000	R\$ 135.000,00
4490.52.00.00.00	595	Equipamentos e Material Permanente	1501	R\$ 32.450,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 167.450,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O9		Sec. M. Obras, Viação e Serv. Urbanos		
O9.003		Divisão de Transporte Rodoviário		
09.003.26.782.0006.1013		Construção de Ponte		
4490.51.00.00.00	850	Obras e Instalações	1000	R\$ 45.000,00
O4		Secretaria Municipal da Fazenda		
O4.002		Divisão de Tesouraria		
04.002.04.123.0002.2024		Manutenção da Divisão de Tesouraria		
3190.11.00.00.00	218	Vencimento e Vantagens Fixas	1000	R\$ 15.000,00
3390.30.00.00.00	221	Material de Consumo	1000	R\$ 20.000,00
3390.36.00.00.00	223	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	1000	R\$ 5.000,00
3390.39.00.00.00	224	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1000	R\$ 10.000,00
3390.92.00.00.00	227	Despesas de Exercícios Anteriores	1000	R\$ 72.450,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....				R\$ 167.450,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 084/2010, de 08 de junho de 2010 em conformidade com art. 26 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 061/2009, de 08 de outubro de 2009 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.



Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2011.

LUIZ WESSLER
Prefeito Municipal